



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

DECRETO Nº 158/2021

Nº de Ordem	158/2021
Registrado no Livro de Arquivo Público e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	22 / 03 / 2021
	

“Altera o decreto 146 de 02 de março de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto municipal nº 146, de 02 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica vedada temporariamente a realização de quaisquer eventos, festas, apresentações, “resenhas”, confraternizações e outros, em que ocorra a aglomeração, a fim de evitar a contaminação pelo Coronavírus, conforme orientação do Ministério da Saúde.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021.



EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal